



Jogos da Integração Comunitária dos Alunos da Ufac - 2016

Regulamento

CAPÍTULO I **Dos Princípios Gerais**

Art. 1º - Os Jogos da Integração Comunitária dos alunos da Ufac – 2016 , tem por finalidade proporcionar a participação em atividades esportivas dos discentes da Universidade Federal do Acre — UFAC, promover a ampla mobilização da juventude universitária em torno dos valores do esporte, bem como, identificar talentos para comporem as seleções esportivas da Ufac, desenvolver o convívio sócio-cultural e desportivo entre os estudantes universitários, estimular o conagraçamento dos universitários, através da prática do esporte, visando o desenvolvimento da personalidade integral do jovem além de atender aos critérios para concessão da bolsa de incentivo ao esporte- pró esporte, concedida pela Ufac através do PNAES.

§ 1º - A abertura dos jogos ocorrerá no dia 08 de Abril 2016 às 18:00h.

§ 2º - É obrigatória a representação de todas as atléticas na Abertura dos jogos.

Art. 2º - Os Jogos da Integração Comunitária dos alunos da Ufac – 2016 serão disputados nas seguintes modalidades para ambos os sexos:

1. Atletismo
2. Basquetebol
3. Futsal
4. Handebol
5. Nataçãõ
6. Rugby
7. Voleibol de quadra
8. Voleibol de areia
9. Xadrez
10. Truco
11. Poquer
12. Tenis de Mesa
13. Judô
14. Jiu-jitsu
15. Karate

Paragrafo único: as modalidades de Rugby, Judô, Jiu-jitus e karatê são modalidades opcionais e nao contarão pontos para o quadro geral de pontuação final.

Art. 3º - Os Jogos da Integração Comunitária dos alunos da Ufac – 2016, serão realizados sob a responsabilidade da coordenação de esporte, lazer, saúde e qualidade de vida da Diretoria de Arte, Cultura e Integração comunitária - PROEX/UFAC com o apoio dos representantes das liga das atléticas.

Dos Poderes

Art. 4º - Nos Jogos da Integração Comunitária dos alunos da Ufac – 2016 serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Coordenação Geral;
- b) Direção Geral;
- c) Comissão Disciplinar.



Da Coordenação Geral

Art. 5º - A Coordenação Geral será exercida pelo Coordenador geral, indicado pela DACIC/PROEX.

Art. 6º - Compete ao Coordenador Geral:

- a) Compilação e distribuição dos informativos da competição.
- b) Receber e examinar a documentação de inscrição das equipes;

Da Direção Técnica

Art. 7º - A Direção Técnica será exercida pelo Diretor Técnico, indicado pela DACIC/PROEX.

Art. 8º — Compete ao Diretor Técnico:

- a) Proporcionar suporte técnico para a realização das competições;
- b) Recrutar pessoal capacitado para organização técnica das competições;
- c) Realizar o congresso técnico e as reuniões técnicas;
- d) Supervisionar a aplicação das disposições fixadas neste Regulamento;
- e) Encaminhar, para apreciação e julgamento da Comissão Disciplinar, as faltas disciplinares ocorridas na competição;

Da Comissão Disciplinar

Art. 9º— Compete à Comissão Disciplinar composta por 3 (três) membros nomeados pela DACIC/PROEX, apreciar e julgar as infrações cometidas durante a competição.

Parágrafo Único - A Comissão Disciplinar deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário, convocada pelo seu Presidente.

Art. 10º - Os participantes dos Jogos que infringirem as normas disciplinares durante a competição, poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência oral;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão dos Jogos.

Art. 11º - As sanções disciplinares quando aplicadas deverão estar de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva — CBJD.

Art. 12º - O participante dos Jogos que for expulso de uma partida será automaticamente penalizado de acordo com a regra específica de cada modalidade, independente de julgamento da Comissão Disciplinar.

Art. 13º - Os responsáveis pelas equipes que se julgarem prejudicados, em função de possível transgressão ao regulamento, poderão impetrar recurso que deverá ser entregue, através do representante, ao Diretor Técnico, por escrito até 2 horas após o término da partida, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar.

Art. 14º - a inscrição de alunos/atletas de forma irregular acarretará a imediata exclusão da equipe dos jogos.

CAPÍTULO II **Das Responsabilidades**

Art. 15º — À coordenação de esporte, lazer, saúde e qualidade de vida da Diretoria de Arte, Cultura e Integração comunitária da PROEX/UFAC deverá:

- a) Fornecer material esportivo solicitado pela Direção Técnica;
- b) Providenciar a premiação para o evento;
- c) Providenciar o pagamento da equipe de Arbitragem;
- d) Indicar o Diretor Técnico;
- e) Elaborar, o regulamento geral dos Jogos;
- f) Elaborar o regulamento específico das modalidades.



Das Inscrições

Art. 16º — As inscrições serão realizadas de **29 de Fevereiro à 16 de Marco de 2016**, indicando a modalidade esportiva e o respectivo naípe, apresentando no ato da inscrição os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição por modalidade devidamente preenchida e assinada pelo responsável, no qual declara que todos os atletas estão devidamente matriculados na Ufac juntamente com o **historico simplificado 2015/2**.

Parágrafo Único — Somente será admitida a substituição de atletas/dirigentes na ficha de inscrição por modalidade até o final da primeira fase, devendo a mesma ser solicitada por escrito a Coordenação Geral.

Art. 17º — Cada Curso de Graduação através de sua atlética poderá inscrever no máximo 01 (uma) equipe por modalidade e naípe (masculino e feminino) nos Jogos.

Parágrafo Único – Este artigo aplica-se aos alunos de pós-graduação dentro do próprio curso de pós-graduação.

Art. 18º - O representante legal de cada equipe será responsável por:

- Representar oficialmente a equipe perante a Coordenação Geral dos Jogos;
- Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua equipe dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;
- Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua equipe, os dispositivos reguladores dos Jogos internos da Integração Universitária —2016 da Ufac;

Parágrafo Único - O ressarcimento pelo(s) dano(s) causado(s) ao patrimônio da instituição de forma proposital, será de responsabilidade da equipe infratora e deverá ser feito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade, desta e de futuras competições organizadas pela Coordenação de esporte, lazer, saúde e qualidade de vida da Diretoria de Arte, Cultura e Integração comunitária da PROEX/UFAC. E a equipe infratora terá um prazo de 24horas para contestação da penalidade aplicada.

Art. 19º — O número de integrantes das equipes de modalidades coletivas dos Jogos internos da Integração Universitária — Ufac 2016 será conforme tabela abaixo:

Modalidades	Atletas masculinos		Atletas femininos		Técnicos	
	Min .	Máx.	Min .	Máx.	masc	fem
1. Futsal	05	12	05	12	1	1
2. Basquete	05	12	05	12	1	1
3. Handebol	07	12	07	12	1	1
4. Volei de quadra	06	12	06	12	1	1
5. Volei de areia	02	02	02	02	1	1
6. Rugby	-	-	-	-	1	1
7. Tênis de mesa	02	02	02	02	1	1
8. Poquer	01	01	01	01	1	1
9. Atletismo	-	-	-	-	1	1
10. Natação	-	-	-	-	1	1
11. Xadrez	02	02	02	02	1	1
12. Truco	01 dupla	01 dupla	01 dupla	01 dupla	1	1
13. Judo	livre	livre	livre	livre	1	1
14. Jiu-jitsu	livre	livre	livre	Livre	1	1
15. karate	livre	livre	livre	livre	1	1



QUADRO DE PONTUAÇÃO

1º Lugar	5 Pontos
2º Lugar	3 Pontos
3º Lugar	2 Pontos
4º Lugar	1 Pontos

Art. 21º - A modalidade de natação terá as seguintes provas: 50m crawl, 50m peito, 50m borboleta , 50m costas, 4x50 livre e 40x50 medley.

Art. 22º - No ato da inscrição a atlética deverá informar na ficha de inscrição a prova na qual o atleta participará.

Art. 23º - Cada atlética poderá inscrever 02 atletas de cada naipe (masculino e feminino), em cada prova individual, e 1 (uma) equipe nas provas de revezamentos.

Art. 24º - Nas provas de revezamento na modalidade de natação, a pontuação será contada em dobro para efeito de classificação dentro de um quadro específico de pontuação para posterior inclusão no quadro geral.

Art. 25º - A modalidade de atletismo terá as seguintes provas: 100m livre, 200m livre, 400m livre, 800m livre, 1500m livre, salto em distância e arremesso de peso.

Art. 26º - Na modalidade de atletismo cada atlética poderá inscrever 02 atletas de cada naipe (masculino e feminino) em cada prova.

Da Participação

Art. 27º - Somente poderão participar dos Jogos da Integração Comunitária dos alunos da Ufac – 2016, na qualidade de atleta, o estudante que estiver:

- a) Regularmente matriculado e cursando no ano de 2015 em nível de graduação ou pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em curso regular da Universidade Federal do Acre - UFAC;

Art. 28º - Os atletas e dirigentes só poderão participar da competição, apresentando à mesa **documento oficial com foto..**

CAPÍTULO III Do Congresso Técnico

Art. 29º - Nos Jogos da Integração Comunitária dos alunos da Ufac – 2016, o Congresso Técnico será realizado no **dia 23 de março de 2016 às 15:00h** na sala 10 da PROEX, localizada no Bloco Esther Figueiredo na Ufac.

Art. 30º - O Congresso Técnico será dirigido pelo Diretor Técnico.

Art. 31º - No Congresso Técnico poderão participar dos trabalhos, além do representante da equipe 1 (um) atleta de cada modalidade em disputa na competição.

Art. 32º - Os objetivos do Congresso Técnico serão:

- a) Receber das equipes a confirmação de sua participação nas modalidades em disputa;
- b) Tratar de assuntos de interesse geral da competição.



Dos Jogos

Art. 33º - As modalidades nos Jogos da Integração Comunitária dos alunos da Ufac - 2016, serão realizadas com a participação de alunos de cada curso desta ifes através de suas atléticas nas diversas modalidades já descritas.

Art. 34º - Os Jogos da Integração Comunitária dos alunos da Ufac – 2016 terão um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas às regras internacionais adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade.

Art. 35º - Os jogos terão seu início no horário fixado pela Direção Técnica, sendo considerada perdedora, por ausência (W x O), a equipe que não estiver apto a disputar e dentro do local de competição até 10 (dez) minutos no máximo após o horário estabelecido, **para o primeiro jogo da rodada**, e sem tempo de tolerância para os demais jogos.

§ 1º - Os casos de ausência (W x O) serão encaminhados à Comissão Disciplinar e estão passíveis de sanção de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva que se aplica subsidiariamente e com esse regulamento.

Art. 36º - Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada em horário e data a ser marcado pela DACIC, desde que nada mais haja que impeça a sua realização normal, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Do Sistema de Competição

Art. 37º - O sistema de competição de acordo com o numero de atléticas inscrita em cada modalidade, podendo ser estabelecidos sistemas diferentes pra uma mesma modalidade.

Art. 38º – No caso de ser estabelecido o sistema de chaves, o mesmo se desenvolverá da seguinte forma:

GRUPO DE 03 (TRÊS) PARTICIPANTES:

1ª Rodada = 1 (folga); JOGA 2 x 3

2ª Rodada = 2 (folga); JOGA 3 x 1

3ª Rodada = 3 (folga); JOGA 1 x 2

GRUPO DE 04 (QUATRO) PARTICIPANTES:

1ª Rodada = 1 X 4; E 2 x 3

2ª Rodada = 3 x 1; E 2 x 4

3ª Rodada = 1 x 2; E 4 x 3

GRUPO DE 05 (CINCO) PARTICIPANTES:

1ª Rodada = 4 (folga); JOGAM 1 x 5 E 2 x 3

2ª Rodada = 2 (folga); JOGAM 4 x 1 E 5 x 3

3ª Rodada = 1 (folga); JOGAM 2 x 5 E 3 x 4

4ª Rodada = 5 (folga); JOGAM 3 x 1 E 4 x 2

5ª Rodada = 3 (folga); JOGAM 1 x 2 E 5 x 4

Parágrafo 1º — Havendo apenas duas equipes inscritas, a disputa será realizada em melhor de 03 (três) jogos.

Parágrafo 2º — Havendo número suficiente de equipes para formar dois ou mais grupos, os jogos serão disputados através de rodízio simples na primeira fase. Sendo formados dois ou quatro grupos, serão classificadas apenas as duas equipes com maior número de pontos de cada grupo para a fase seguinte. Sendo formados 03 (três) grupos serão classificadas as duas equipes com maior número de pontos de cada grupo e as duas melhores equipes com maior número de pontos. Da segunda fase à final, as disputadas serão realizadas através de eliminatória simples, em uma única partida, se houver empate para o futsal, haverá disputa de penalidades.



Da Classificação e Desempate

Art. 39º - Estarão classificadas para as fases seguintes da competição as equipes que obtiverem a maior pontuação.

Art. 40º — Ao final da fase de classificação, se houverem duas ou mais equipes estiverem empatadas em número de pontos, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Confronto direto;
- b) Saldo de gols para Futsal e handebol, sets average para o Voleibol e pontos average para o basquete, durante toda a competição;
- c) Maior número de gols marcados para o Futsal e handebol, e pontos average para o Voleibol, durante toda a competição
- d) Sorteio.

Art. 41º - Em caso de W x O, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

Basquete: 20 X 00

Futsal: 03 X 00

Handebol: 03 X 00

Voleibol : 03 X 00 (25 X 00, 25 X 00 e 25 X 00)

Dos Uniformes

Art. 42º - Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, **devidamente uniformizada**, sob pena de não participar da partida.

§ 1º - Em caso da cor dos uniformes das equipes coincidirem, e vier a dificultar o árbitro para identificação das mesmas, a equipe **sem** o mando de quadra deverá trocar o uniforme.

Art. 43º - Nos Jogos da Integração Comunitária dos alunos da Ufac - 2016 os integrantes das equipes campeãs e vice-campeãs, de cada modalidade receberão medalhas.

Das Disposições Gerais

Art. 44º — A Coordenação Geral dos Jogos da Integração Comunitária dos alunos da Ufac – 2016 não será responsável por qualquer avaria causada pelos componentes das equipes nos locais de competição.

Art. 45º - Quaisquer consultas atinentes aos Jogos da Integração Comunitária dos alunos da Ufac - 2016, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante das equipes à Coordenação Geral que após o devido exame, apresentará sua solução.

Art. 46º - Nos Jogos da Integração Comunitária dos alunos da Ufac - 2016, as equipes, árbitros, auxiliares e pessoas físicas ou jurídicas que infringirem este Regulamento ou decisões da Coordenação Geral ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Rio Branco-Ac, 29 de fevereiro de 2016

Coordenação Técnica

